



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 035

QUE ESCLARECE QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES DE PREFEITOS MUNICIPAIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1983, 1986, 1989 E 1990.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.- Ficam consideradas que as Contas dos exercícios de 1983, 1986, 1989 e 1990, já julgadas por este Poder Legislativo, não causaram prejuízos aos cofres públicos municipais isentando os Prefeitos Ary José Chicarino Varajão, Joaquim Caetano de Sales, Antonio Claret Mota Esteves e Wilson Siqueira de quaisquer Responsabilidades Administrativas.

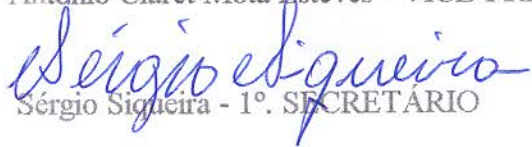
Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário Vereador Floriano Moreira Cancela, 11 de junho de 1996.


Antonio Carlos da Silva Guedes - PRESIDENTE


Antonio Claret Mota Esteves - VICE-PRESIDENTE


Sérgio Siqueira - 1º. SECRETÁRIO